



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 33/2026, de 8 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2292/2026, de 7 de Abril de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.616.115,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.15.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$724.613,03

2.500.1002000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 724.613,03

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.26.782.16.2062-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$286.198,00

2.755.0000000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 286.198,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.26.782.16.2062-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$111.802,00

2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 111.802,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.24.2097-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$493.501,97

2.701.0000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 493.501,97

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$724.613,03

2.500.1002000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 724.613,03

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$286.198,00

2.755.0000000 (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 286.198,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$111.802,00

2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 111.802,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$493.501,97

2.701.0000000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 493.501,97

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 08 de Abril de 2026, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2026.**

\_\_\_\_\_  
JOAO SALOMAO PIMENTA

\*\*\*.\*\*\*.461-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL